



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.802 - DE 17 DE JANEIRO DE 1992.

Cria e extingue cargos no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pelo art. 20 da Lei Complementar nº 2.636/90 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, 01(um) cargo de Chefe da Guarda Municipal - Padrão CC8/FG8.

Art. 2º - Ficam extintos 02(dois) cargos de Chefe de Seção criados pelo Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pelo art. 20 da Lei Complementar nº 2.636/90 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 17 de janeiro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

*eliane* *J.B. SPa*  
CLAUDETTE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretaria-Geral.

*[Signature]*  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.